



4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974 - MEI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GRSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Santa Catarina, nº 724, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 36.114.873/0001-72, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, NELCI CHAVES DOS SANTOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 053.692.199-74 e portadora do RG nº 8654018 residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 724, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, neste ato representada por seu procurador Sr. LENOIR LUIZ FARALOSSO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 766.325.639-53 e portador do RG nº 5296063-0 residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 724, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 112/2020 celebrado na data de 04 de agosto de 2020, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, com a empresa NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974 - MEI, prestadora dos serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65 e 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste termo aditivo do Contrato, pelo preço de R\$ 178.060,00 (Cento e setenta e oito mil e sessenta reais), conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p><i>Serviço de transporte escolar:</i> Percurso 1: Saída da cidade, passando pela Linha Itaguaçu, Lajinha, Ferrari, Alcides Ludvichak, Flores da Cunha, Fazenda Guarani, Trigolândia, Alto Campo (Escola), Escolas. Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h. Número de Alunos: 33; Km/Dia: 40 (Asfalto: 5, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 30). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos do período vespertino, com o seguinte roteiro: Saindo da Escola Angelina Dezan, passando pela Escola Carlos Gomes, Trigolândia, ponte vai até a propriedade do Sr. Laval, retorna e segue a São José, Flores da Cunha pela antiga Linha Moraes, indo até a estrada, saída para Lajinha (Alcides Ludvichak), desse local volta a Flores da Cunha, Comil, indo até as proximidades do Rio Guarani, voltando a São José, Itaguaçu e Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h. Número de Alunos: 33; Km/Dia: 45 (Asfalto: 5, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 35). Percurso 3: Saída da Escola Angelina Dezan, passando pela Escola Princesa Izabel, Trigolândia, ponte até a propriedade do Sr. Laval, retorna e segue a São José, Fazenda Stang, Flor da Cunha, Alcides Ludvichak, Nego Serafim, Ferrari, Lajinha, Itaguaçu. Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 60 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 40).</p>	29.000	6,14	178.060,00

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 178.060,00 (Cento e setenta e oito mil e sessenta reais).

Parágrafo Único – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, deveram ser alocadas a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974
LENOIR LUIZ FARALOSSO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Miriam K. Mancatto

Nome:

CPF:

07645654945

Nome:

CPF:

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:32CF4CDB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 111/2020

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.

Contratada: CELITO EISING TRANSPORTES - ME - CNPJ nº 29.386.329/0001-14

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do Contrato com a empresa CELITO EISING TRANSPORTES - ME, prestadora dos serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65 e 57, II da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 110.544,00 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/08/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato

Pregão Presencial nº 22/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:18C774F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 112/2020

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974- CNPJ nº 36.114.873/0001-72

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do Contrato com a empresa CELITO EISING TRANSPORTES - ME, prestadora dos serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65 e 57, II da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 178.060,00 (Cento e setenta e oito mil e sessenta reais).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/08/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 22/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:912A26D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1012/2023

PORTARIA Nº1012/2023

Data 02.08.2023

Súmula. Concede insalubridade ao Servidor Temporário Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido insalubridade ao Servidor Temporário Municipal, sendo o que segue:

Matr.	Nome	Cargo	Data de Início	Porcentual
1374-9/1	Pedro Bianchin dos Santos	Aux. de Serviços Gerais 40h	01/08/2023	Gráo Médio 20%

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 02 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:806FF494

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.454/23 "REPUBLICADO"

Data 26.07.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
4.4.90.52.00.2209-835	Equipamentos e material permanente	R\$ 8.500,00
4.4.90.52.00.2210-834	Equipamentos e material permanente	R\$ 7.500,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
834	PROGR. ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO/MDS	7.500,00
835	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	8.500,00
	TOTAL	16.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:47149D37